INDICAÇÃO Nº _____ / 2 0 2 5

Ao Exmo. Sr. Vereador
Elvandro Maciel da Silva
Presidente da Câmara de Muriaé

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Com fundamento no inciso I do art. 191 c/c com o art. 192 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem perante V. Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhada a presente **INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, FERNANDO TROTA LEVATI, considerando o interesse público, expondo e requerendo:**

Venho, por meio deste, **indicar a necessidade de limpeza da estrada depois do lixão e passar a patrol.** A ação se faz necessária, uma vez que, a água fica parada gerando focos de dengue e outras endemias provenientes de água parada.

Com base na Lei Complementar nº 5.915/2019:

Art. 77º – Além das prescrições da Lei de Uso e Ocupação do Solo de Muriaé e desta Lei, onde couber, deverão ser ainda observadas as seguintes determinações quanto ao controle de águas pluviais e à estabilidade dos solos:

I – em qualquer edificação o terreno livre circundante deverá ser convenientemente preparado para permitir o escoamento adequado das águas pluviais, compreendendo pavimentação, canaletas, sarjetas, canalizações e bueiros;

Na certeza de contar com vosso pronto atendimento, desde já agradeço e coloco-me à disposição para trabalharmos juntos em prol do desenvolvimento do Município de Muriaé.

Muriaé, 27 de Junho de 2025

Cássia Ribeiro de Souza
Vereadora – PT

Imagens do Local:

